

## **DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 79, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022**

Autoriza custeio de diária da Sra. Flávia Dias Herculano Raposo e do Sr. Senisi de Almeida Rocha para participação na oficina de consolidação do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica Águas do Rio Manhuaçu, a realizar no dia 11 de novembro, em Lajinha/MG.

O Comitê da Bacia Hidrográfica Águas do Rio Manhuaçu (CBH- Manhuaçu), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na Deliberação Normativa nº 49, de 15 de março de 2019, que estabelece o seu regimento interno, e:

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do artigo 66, da Portaria IGAM Nº 60 de 2019, que estabelece normas relativas aos procedimentos de seleção e de contratação de fornecedores e de pessoal para as entidades equiparadas às Agências de Bacia Hidrográficas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

### **DELIBERA:**

**Art. 1º** Fica autorizado, com recursos oriundos da cobrança pelo uso da água na Bacia Hidrográfica Águas do Rio Manhuaçu, o custeio de diária para a participação da Sra. Flávia Dias Herculano Raposo e do Sr. Senisi de Almeida Rocha na oficina de consolidação do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica Águas do Rio Manhuaçu, a realizarno dia 11 de novembro, em Lajinha/MG.



**Genilson Tadeu da Silva**  
Presidente do CBH Manhuaçu